



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RESULTADO DO EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 7/2025 MPF/PR/TO
PGEA nº 1.36.000.000059/2025-56
(PR-TO-00015657/2025)

A Procuradoria da República no Estado do Tocantins torna público a relação de Órgãos/Entidades que manifestaram interesse em participar do processo de desfazimento de bens móveis, bem como os lotes solicitados, em ordem de preferência, classificados de acordo com o Item 5.2 do Edital de Desfazimento nº 07/2025, de 16 de maio de 2025.

1. DOS INTERESSADOS

Os requerimentos/formulários de solicitação oriundos dos órgãos e entidades interessados, estão apresentados, conforme se depreende dos documentos 47, 48 e 49 do PGEA MPF/PR/TO nº 1.36.000.000059/2025-56, relacionados na tabela abaixo:

Nº	Solicitação	Data	Hora	Órgão	CNPJ	Lote Preferência
01	PRTO-00013527/2025	23/05/2025	21:00	Departamento Municipal de Trânsito de (DMTI) Itupiranga/PA	5.077.102/0001-29	01 - Palmas
02	PRTO-00013682/2025	26/05/2025	19:19	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU) de São Domingos do Araguaia/PA	83.211.391/0001-10	02 - Araguaína

2. DA CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o Edital de Doação PR/TO nº 007/2025, foram classificados e habilitados os seguintes órgãos/entidades para fins de recebimento dos bens inservíveis dos lotes constantes do ANEXO I, conforme relação abaixo:

Nº	Solicitação	Data	Hora	Órgão	CNPJ	Lote Preferência
01	PRTO-00013527/2025	23/05/2025	21:00	Departamento Municipal de Trânsito de (DMTI) Itupiranga/PA	5.077.102/0001-29	01 - Palmas
02	PRTO-00013682/2025	26/05/2025	19:19	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU) de São Domingos do Araguaia/PA	83.211.391/0001-10	02 - Araguaína

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

3.1 As despesas com o carregamento e transporte dos materiais ocorrerão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

3.2 A partir da ciência, o donatário que foi contemplado com o respectivo lote terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retirada dos bens na Procuradoria da República no Estado do Tocantins, em Palmas/TO, para o Lote 1, e na Procuradoria da República no Município de Araguaína/TO, para o Lote 2. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, ele será desclassificado e será convocado o próximo da lista.

Palmas-TO, 6 de junho de 2025.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador-Chefe

Assinado com certificado digital por ÁLVARO LOTUFO MANZANO, em 09/06/2025 08:40. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0b421bf6.44e9710a.382770c3.4f1863d8